



ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR

DIRETORIA DEMANDANTE: Diretoria Administrativo-Financeiro

GERÊNCIA/SETOR: Gerência de Gestão de Pessoas

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Viviane Mello Cabral Perchak

1. OBJETO:

Contratação de empresa para locação de Relógios Registradores de Ponto (REP) ou aquisição dos equipamentos, visando o controle da jornada de trabalho dos servidores, permitindo o registro e a verificação de frequência, pontualidade, faltas e horas extras, em conformidade com a legislação vigente.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O controle de jornada dos servidores do SAMAE é realizado por meio de relógios registradores eletrônicos de ponto, distribuídos nos diversos setores operacionais e administrativos da autarquia. Tal controle é indispensável para garantir a correta apuração da frequência, pontualidade, horas extras, faltas e atrasos, assegurando a legalidade, transparência e eficiência da gestão de pessoal.

Atualmente, os equipamentos são obtidos por meio de contrato de locação, o qual se encontra em fase final de vigência, tornando necessária a realização de novo processo licitatório para assegurar a continuidade do serviço, sem interrupções, evitando prejuízos administrativos, operacionais e legais.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica pela necessidade de garantir a continuidade do serviço de controle eletrônico da jornada de trabalho dos servidores, essencial ao funcionamento regular das atividades administrativas e operacionais do SAMAE.

A opção pela locação dos equipamentos mostra-se mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, uma vez que inclui manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, substituição imediata em caso de defeitos, fornecimento de bobinas e suporte técnico ilimitado via telefone, e-mail, WhatsApp e acesso remoto, dentro do horário comercial e presencial quando necessário, sem custos adicionais para a Administração.

Além disso, a locação evita necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentess, custos elevados com aquisição, armazenamento, depreciação, descarte e atualização tecnológica dos equipamentos, reduzindo riscos de obsolescência



e assegurando maior eficiência operacional. Dessa forma, a contratação atende aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação não consta no Plano de Contratações Anuais vigente.

A demanda refere-se à continuidade da utilização de Relógios Registradores Eletrônicos de Ponto (REP), equipamentos já utilizados pela Administração para controle de frequência dos servidores.

Ressalta-se que a necessidade de manutenção dessa solução decorre de demanda permanente da Administração, tendo em vista a obrigatoriedade de controle de jornada dos servidores públicos.

A ausência de previsão específica no Plano de Contratações Anuais decorre de questão de ordem procedimental no momento da elaboração do referido plano, não afastando, contudo, a necessidade da contratação para assegurar a continuidade do serviço.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá contemplar o fornecimento de relógios registradores eletrônicos de ponto (REP), considerando as possibilidades de locação ou aquisição, destinados ao controle de frequência dos servidores municipais, devendo atender integralmente às normas vigentes que regulamentam o registro eletrônico de ponto.

Os equipamentos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade e funcionamento, devendo ser novos ou em perfeito estado de uso, possuir tecnologia de identificação biométrica para registro da jornada de trabalho, display para interação com o usuário, impressora térmica para emissão de comprovante de registro de ponto ao servidor e memória interna capaz de armazenar com segurança os registros efetuados. Os equipamentos deverão permitir a integração e comunicação com o sistema de gestão de ponto utilizado pela Administração Municipal (Sênior Sistemas), garantindo a confiabilidade, integridade e disponibilidade das informações registradas.

A solução contratada deverá observar os normativos aplicáveis ao registro eletrônico de ponto, especialmente as disposições do Ministério do Trabalho e Emprego que regulamentam o Sistema de Registro Eletrônico de Ponto, bem como outras normas técnicas eventualmente aplicáveis ao equipamento fornecido.

Os equipamentos deverão ser entregues, instalados e configurados nos locais indicados pela Administração, ficando a contratada responsável pela correta instalação,



testes de funcionamento e disponibilização para uso imediato. Também deverá ser prestada orientação inicial aos servidores responsáveis pela operação do sistema, quando necessário.

Caso a solução adotada seja a locação dos equipamentos, o serviço será considerado de natureza continuada, uma vez que o controle de frequência dos servidores é atividade administrativa permanente e indispensável ao funcionamento da Administração Pública. Nessa hipótese, a empresa contratada deverá assegurar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos durante toda a vigência do contrato, incluindo substituição de peças, suporte técnico e reposição de equipamentos defeituosos, de forma a garantir a continuidade do serviço.

Caso a solução adotada seja a aquisição dos equipamentos, a empresa fornecedora deverá garantir assistência técnica durante o período de garantia do produto, assegurando o adequado funcionamento dos equipamentos fornecidos e a correção de eventuais defeitos de fabricação ou funcionamento.

No que se refere aos critérios e práticas de sustentabilidade, a solução contratada deverá observar, sempre que possível, diretrizes previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, priorizando equipamentos com eficiência energética, durabilidade adequada e possibilidade de manutenção, de modo a reduzir impactos ambientais e prolongar a vida útil dos equipamentos. A contratada também deverá promover o descarte ambientalmente adequado de componentes eventualmente substituídos durante a execução contratual, quando aplicável.

Não haverá direcionamento de marca, devendo os equipamentos atender apenas às especificações técnicas necessárias ao atendimento das necessidades da Administração, de modo a preservar a competitividade do certame. Ressalta-se que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021, tratando-se de equipamento necessário à gestão administrativa e ao controle da jornada de trabalho dos servidores.

Observa-se que existem diversas soluções disponíveis no mercado capazes de atender às necessidades da Administração, fornecidas por diferentes fabricantes e distribuidores de equipamentos de registro eletrônico de ponto, o que evidencia a viabilidade de competição no processo licitatório.

A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da contratação, garantindo a adequada execução do fornecimento ou da prestação do serviço, incluindo eventual suporte técnico necessário para o correto funcionamento dos equipamentos.



6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

A estimativa das quantidades foi definida com base na quantidade atual de unidades em funcionamento, no número de servidores lotados em cada local e na previsão de inauguração de nova unidade ainda no exercício corrente.

Atualmente, existem 09 (nove) locais de trabalho em operação. Considerando que a Sede Administrativa concentra o maior número de servidores, verificou-se a necessidade de 02 (dois) equipamentos nesse local, de modo a evitar filas e atrasos nos registros de ponto. Nos demais setores, constatou-se a necessidade de 01 (um) equipamento por unidade. Além disso, está prevista a inauguração da ETA V, o que demanda a inclusão de mais 01 (um) equipamento.

Distribuição dos equipamentos:

- 02 – Sede Administrativa
- 01 – Eletromecânica
- 01 – ETA I
- 01 – ETA II
- 01 – ETA III
- 01 – ETA IV
- 01 – ETA V
- 01 – Comercial
- 01 – Resíduos Sólidos
- 01 – Almoxarifado

Total: 11 (onze) equipamentos.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Em atendimento ao art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções disponíveis para o atendimento da necessidade, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos. Foram identificadas duas alternativas viáveis: a aquisição dos Relógios Registradores Eletrônicos de Ponto (REP) e a locação dos equipamentos com serviços



associados, nos termos do art. 44 da referida lei.

A aquisição apresenta custo inicial estimado de R\$ 24.444,97, acrescido de despesas recorrentes com insumos. Embora, sob a ótica estritamente financeira imediata, represente menor desembolso, essa alternativa implica a assunção, pela Administração, dos custos e riscos relacionados à manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, eventual contratação de assistência técnica especializada e gestão operacional dos equipamentos. Além disso, a ausência de cobertura contratual contínua pode ocasionar indisponibilidade dos equipamentos em caso de falhas, comprometendo a regularidade do controle de frequência e gerando custos imprevistos ao longo da vida útil dos bens.

Por sua vez, a locação apresenta custo anual estimado de R\$ 36.066,72, contemplando o fornecimento dos equipamentos, instalação, manutenção integral, reposição de peças, suporte técnico e insumos. Nesse modelo, a responsabilidade pela plena operacionalidade do sistema é transferida à contratada, assegurando maior continuidade do serviço e reduzindo significativamente os riscos operacionais. A manutenção contínua e a substituição de equipamentos defeituosos minimizam a possibilidade de interrupções, além de eliminar a necessidade de gestão direta desses serviços pela Administração.

Adicionalmente, destaca-se que a solução por locação evita a necessidade de contratações acessórias, especialmente aquelas relacionadas à manutenção corretiva, fornecimento de peças, insumos e suporte técnico. Tais contratações demandariam a instauração de novos processos administrativos, implicando custos indiretos relevantes, como mobilização de equipe, tempo de tramitação e despesas operacionais, o que tende a elevar o custo global da solução. Nesse contexto, a locação promove a racionalização administrativa e maior eficiência na gestão contratual, ao concentrar em um único ajuste todas as obrigações necessárias à plena execução do serviço.

Dessa forma, embora a aquisição apresente menor custo direto inicial, a análise da vantajosidade sob a perspectiva do custo total da solução, dos riscos operacionais envolvidos e dos custos indiretos associados demonstra que a locação se mostra mais adequada às necessidades da Administração, proporcionando maior previsibilidade orçamentária, redução de encargos administrativos e garantia de continuidade do serviço.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021, foi elaborada estimativa comparativa de custos das soluções identificadas no levantamento de mercado, considerando pesquisa realizada junto a fornecedores especializados, consulta a valores praticados em páginas especializadas para aquisição dos equipamentos e de seus insumos, bem como análise de contratações similares identificadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). (ANEXO II)



Estimativa – Hipótese de Locação

Foram obtidas propostas formais de três empresas do ramo, para locação de 11 (onze) equipamentos, conforme demonstrado abaixo:

Empresa	Valor unitário mensal	Quantidade	Valor total mensal
Time Tec	R\$ 160,00	11	R\$ 1.760,00
Tecnoponto	R\$ 281,00	11	R\$ 3.091,00
Smart Point	R\$ 402,04	11	R\$ 4.422,44
PNCP	R\$249,89	11	R\$ 2.748,79

Média dos valores mensais:

Somatório dos valores mensais:

$R\$ 1.760,00 + R\$ 3.091,00 + R\$ 4.422,44 + R\$ 2.748,79 = R\$ 12.022,23$

Média mensal estimada:

$R\$ 12.022,23 \div 4 = R\$ 3.005,56$

Estimativa anual (12 meses)

$R\$ 3.005,56 \times 12 = R\$ 36.066,72$

Importante destacar que, na hipótese de locação, estão incluídos:

- manutenção preventiva e corretiva;
- reposição de peças;
- substituição de equipamentos defeituosos;
- suporte técnico;
- fornecimento de bobinas;
- atendimento presencial quando necessário.

Não havendo, em regra, custos adicionais relevantes.

Estimativa – Hipótese de Aquisição

Foi realizada pesquisa de mercado em páginas especializadas na comercialização de Relógios Registradores Eletrônicos de Ponto (REP). (ANEXO I), bem como consulta a contratação similar disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (ANEXO II)

Foram identificados os seguintes valores unitários para aquisição de equipamento similares:

Fornecedor	Valor unitário
Automação Comercial	R\$ 1.494,99
Ponto Tecnologia	R\$ 2.308,50
PNCP	R\$ 2.863,33

Média dos valores dos equipamentos



Somatório dos valores:

R\$ 1.494,99 + R\$ 2.308,50 + R\$ 2.863,33 = R\$ 6.666,82

Média:

R\$ 6.666,82 ÷ 3 = **R\$ 2.222,27 (valor médio por equipamento)**

Considerando a necessidade de 11 equipamentos:

R\$ 2.222,27 × 11 = **R\$ 24.444,97**

Estimativa de custo dos insumos (bobinas)

Também foi realizada pesquisa de mercado para aquisição de bobinas térmicas de 300 metros, utilizadas para impressão dos comprovantes de registro de ponto.

Fornecedor	Valor unitário
Automação Industrial	R\$ 29,90
Ponto Tecnologia	R\$ 39,90

Média dos valores das bobinas

R\$ 29,90 + R\$ 39,90 = R\$ 69,80

R\$ 69,80 ÷ 2 = R\$ 34,90 (valor médio por bobina)

O rendimento médio informado pelos fornecedores é de:

- aproximadamente 8.500 comprovantes com até 3 cm de comprimento;
- aproximadamente 6.000 comprovantes com até 5 cm de comprimento.

A quantidade anual necessária dependerá diretamente:

- do número de servidores por equipamento;
- da quantidade média de marcações diárias;
- do tamanho do comprovante utilizado.

Assim, o custo anual com insumos deverá ser estimado com base na média histórica de utilização dos equipamentos, podendo variar entre os locais de instalação.

Custos adicionais na hipótese de aquisição

Além do investimento inicial para compra dos equipamentos, deverão ser considerados:

- manutenção preventiva e corretiva após o término da garantia;
- eventual contratação de assistência técnica especializada;
- reposição de peças e componentes;
- aquisição contínua de bobinas;
- riscos de obsolescência tecnológica dos equipamentos;
- custos administrativos indiretos relacionados à gestão e manutenção da solução.

Análise Comparativa Simplificada (12 meses)

Solução	Investimento Inicial	Custo Anual Estimado
Locação	R\$ 0,00	R\$ 36.066,72 (média)



Solução	Investimento Inicial	Custo Anual Estimado
Aquisição	R\$ 24.444,97	+ manutenção + insumos

Observa-se que:

- A aquisição apresenta menor investimento inicial quando comparada ao custo anual médio da locação;
- contudo, não contempla custos futuros de manutenção, suporte técnico, reposição de peças e insumos, os quais deverão ser assumidos pela Administração;
- A locação dilui os custos ao longo do tempo, garante previsibilidade orçamentária e transfere riscos operacionais e tecnológicos à contratada.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução definida consiste na locação continuada de 11 (onze) Relógios Registradores Eletrônicos de Ponto (REP), devidamente homologados conforme a legislação vigente do Ministério do Trabalho e Emprego, com tecnologia de identificação biométrica, incluindo a prestação integrada de serviços associados.

A contratação compreenderá:

- fornecimento dos equipamentos em perfeito estado de funcionamento;
- instalação e configuração nos locais indicados pela Administração;
- integração plena e compatível com o sistema de gestão de ponto utilizado pela Prefeitura Municipal de Blumenau (Sênior Sistemas);
- manutenção preventiva e corretiva durante toda a vigência contratual;
- substituição imediata de equipamentos ou componentes defeituosos;
- reposição de peças e insumos, inclusive bobinas;
- suporte técnico remoto e presencial, dentro do horário comercial;
- treinamento inicial aos servidores designados para operação e fiscalização do contrato.

A solução adotada caracteriza-se como prestação de serviço continuado com disponibilização de equipamentos, sendo remunerada por valor mensal fixo por unidade instalada.

A modelagem por locação foi definida após análise técnica e econômica comparativa com a hipótese de aquisição, demonstrando maior vantajosidade sob os seguintes aspectos:

- previsibilidade orçamentária;
- mitigação de riscos operacionais;
- redução de custos indiretos;
- eliminação da necessidade de contratações correlatas para manutenção;
- garantia de atualização tecnológica quando necessária;
- continuidade ininterrupta do controle de jornada.

A solução assegura controle eficiente da frequência dos servidores, confiabilidade dos registros, rastreabilidade das informações e conformidade com a legislação vigente, contribuindo para a regularidade administrativa e para a gestão adequada de recursos humanos.



10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada de forma global, sem parcelamento, tendo em vista que a divisão do objeto poderia comprometer a padronização tecnológica, dificultar a gestão contratual, aumentar custos operacionais e gerar incompatibilidade entre equipamentos, sistemas e suporte técnico, ocasionando perda de economia de escala e riscos à continuidade do serviço.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- Garantir controle eficiente, seguro e confiável da jornada de trabalho dos servidores;
- Assegurar precisão e rastreabilidade dos registros de frequência;
- Reduzir falhas operacionais e riscos de inconsistências nos apontamentos de ponto;
- Assegurar continuidade ininterrupta do serviço de controle eletrônico;
- Promover economicidade, previsibilidade orçamentária e melhor aproveitamento dos recursos públicos;
- Elevar a eficiência administrativa e operacional do setor de gestão de pessoas;

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a contratação, serão adotadas as seguintes providências administrativas:

- Elaboração do Termo de Referência, com detalhamento técnico da solução;
- Inclusão ou verificação da previsão no Plano de Contratações Anual;
- Reserva e indicação da dotação orçamentária;
- Instauração do competente procedimento licitatório;
- Designação formal de gestor e fiscal do contrato;
- Capacitação básica dos servidores responsáveis pela fiscalização contratual, quando necessário;
- Planejamento da transição contratual, visando evitar descontinuidade do serviço.

Caso fosse adotada a hipótese de aquisição, seria necessário, adicionalmente:

- Definir modelo de manutenção (garantia, assistência autorizada ou contratação específica);
- Prever aquisição contínua de insumos (bobinas);



- Avaliar eventual necessidade de contratação correlata para suporte técnico especializado;
- Planejar gestão patrimonial e futura substituição dos equipamentos.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Considerando que a solução definida consiste na locação dos equipamentos com prestação integrada de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, fornecimento de insumos e suporte técnico, não se identificam contratações correlatas ou interdependentes necessárias à plena execução do objeto.

Todavia, caso fosse adotada a solução de aquisição, poderia haver necessidade de contratação correlata para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção e suporte, após o término da garantia do fabricante, bem como previsão contínua de fornecimento de insumos

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação apresenta impactos ambientais de baixa relevância.

Na hipótese de locação, observa-se aspecto ambiental positivo, uma vez que a responsabilidade pela manutenção, substituição, logística reversa e destinação final ambientalmente adequada dos equipamentos é atribuída à empresa contratada, reduzindo a geração de resíduos eletrônicos sob responsabilidade direta da Administração.

Caso fosse adotada a aquisição, a responsabilidade pelo descarte ambientalmente adequado ao final da vida útil dos equipamentos recairia integralmente sobre a Administração, exigindo planejamento específico para destinação correta dos resíduos eletrônicos.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após análise técnica, operacional e econômica das alternativas disponíveis, conclui-se que tanto a aquisição quanto a locação são juridicamente viáveis para atendimento da necessidade identificada.

Entretanto, a avaliação comparativa demonstrou que a solução por locação apresenta maior previsibilidade orçamentária, redução de riscos operacionais, eliminação da necessidade de contratações correlatas para manutenção e maior segurança quanto à continuidade do serviço.

A aquisição, embora represente incorporação patrimonial do bem, demandaria estrutura adicional para manutenção, reposição de peças, gestão de insumos e suporte técnico, podendo impactar a eficiência administrativa e a gestão de riscos.



Dessa forma, restou caracterizada a vantajosidade da solução por locação, recomendando-se o prosseguimento da contratação nesses moldes, mediante elaboração do Termo de Referência e instauração do procedimento licitatório, em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público.

16. RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por:

Nome: Viviane Mello Cabral Perchak
Cargo: Agente Administrativo

Blumenau, 25 de abril de 2026.

Gestor de Contrato Nome: Julia Estela Menegazzo Matrícula: 2022-2
Fiscal Técnico Nome: Viviane Mello Cabral Perchak Matrícula: 2286-1
Fiscal Administrativo Nome: Cleiton Pereira Guedes Matrícula: 2164-4



ANEXO I

9automacaocomercial.com.br/relógio-de-ponto-biometrico-henry-prisma-sf-advanced-31000224-2/7sku=46568.5645.0.6793&gad_source=1&gad_campaignid=20676617421&gbraid=0AAAAACunkeeFHUjphGtzEAQPPzL-YFMM&gclid=CjwKCAiAoxNBhAZEiwA...

NEGOCIE COM UM VENDEDOR | ORÇAMENTOS E PROPOSTAS [CLIQUE AQUI](#)

AUTOMAÇÃO COMERCIAL

O que você está procurando?

central de atendimento entre ou cadastre-se minha cesta R\$0,00

TODA A LOJA ▾ ANTENA ANTIFURTO ▾ CRACHÁS E COMANDAS ▾ CONTROLE DE ACESSO ▾ AUTOMAÇÃO COMERCIAL ▾ IMPRESSORA ▾ LEITOR ▾ RELÓGIO DE PONTO ▾ SUPRIMENTOS ▾

WhatsApp segura empresas 12x no cartão 3x sem juros

Página inicial > Relógio de Ponto > Relógio de Ponto Biométrico > Portaria MTE 1.510/671 > Relógio de Ponto Biométrico Henry Prisma SF Advanced NP22

Cód: 31000224 Marca: Henry ★★★★★ (4)

Relógio de Ponto Biométrico Henry Prisma SF Advanced NP22 - R2 - Biometria / Proximidade

Por R\$1.642,85 ou **R\$1.494,99** no PIX

4x de R\$410,71 sem juros
R\$1.560,71 no boleto (-5%)
[Detalhes do parcelamento](#)

Disponível em 7 dias úteis

FORMA DE REGISTRO

R2 - Biometria / Proximidade R1 - Biometria / Proximidade / Barras / Mifare

R3 - Biometria / Barras R4 - Biometria / Mifare

Relógio de Ponto + Software Grátis

[Chat Online](#)

9automacaocomercial.com.br/bobina-termica-para-relógio-de-ponto-57mm-x-300m/

NEGOCIE COM UM VENDEDOR | ORÇAMENTOS E PROPOSTAS [CLIQUE AQUI](#)

AUTOMAÇÃO COMERCIAL

O que você está procurando?

central de atendimento entre ou cadastre-se minha cesta R\$32,86

TODA A LOJA ▾ ANTENA ANTIFURTO ▾ CRACHÁS E COMANDAS ▾ CONTROLE DE ACESSO ▾ AUTOMAÇÃO COMERCIAL ▾ IMPRESSORA ▾ LEITOR ▾ RELÓGIO DE PONTO ▾ SUPRIMENTOS ▾

Página inicial > Suprimentos > Bobina Térmica > Bobina Térmica Para Relógio De Ponto 57mm x 300m

Cód: 5312 Marca: IB ★★★★★ (2)

Bobina Térmica Para Relógio De Ponto 57mm x 300m

Por R\$32,86 ou **R\$29,90** no PIX

4x de R\$8,22 sem juros
R\$31,22 no boleto (-5%)
[Detalhes do parcelamento](#)

Adicionar ao carrinho

Calcular frete e prazo

Digite seu CEP

[Curtir](#)

DESCRIÇÃO

[Chat Online](#)




lojadoponto.com.br/relogio-ponto-henry-super-facil-adv-r2-bio-vermelha-prox.html

Enviados Nova pasta Calculadora de Min... Webmail Locaveb... Todos os favoritos

PONTO
TECNOLOGIA

Pesquisa em toda loja...

Início > Relógio Ponto Henry Prisma NP R2 Bio Vermelha SUPREMA



Relógio Ponto Henry Prisma NP R2 Bio Vermelha SUPREMA

Código: 31000261

Design moderno, recursos e funcionalidades otimizados, o **Relógio de Ponto Prisma SF R2** é seguro e eficaz, possui identificação por biometria, proximidade e senha, é certificado pelo Inmetro e homologado pelo Ministério do Trabalho portaria nº671 REP-C.

30 dias de Suporte Técnico Via Acesso Remoto Gratuito!

Incluso:
Orientações para instalação;
Configuração do Equipamento;
Cadastro de Empresa, Funcionários e Biometrias;
Importação e Exportação via USB.



R\$2.308,50
à vista no boleto ou PIX

R\$2.430,00
6x de R\$405,00 sem juros

EM ESTOQUE

- 1 + **Comprar**

Calcular Frete
CEP *
Apenas números **Calcular**

Comercial 
Suporte 

lojadoponto.com.br/bobina-termica-com-300-metros-unidade.html


Enviados Nova pasta Calculadora de Min... Webmail Locaveb... Todos os favoritos

PONTO
TECNOLOGIA

Pesquisa em toda loja...

Todas as Categorias Sistemas de Ponto Relógio de Ponto Controle de Acesso Softwares e Soluções Acessórios e Suprimentos Contrato Suporte Técnico Blog

Início > SUPRIMENTOS > PARA RELÓGIOS INFORMATIZADO > BOBINAS TERMICAS > Bobina Termica com 300 Metros - Unidade



Bobina Termica com 300 Metros - Unidade

Código: 27001416

Bobina de papel térmico para Relógio de Ponto, quando guardado de maneira adequada a impressão dura mais de 5 anos.



★★★★★ 7 opinião(ões)

R\$39,90

EM ESTOQUE

- 1 + **Comprar**

Calcular Frete
CEP *
Apenas números **Calcular**

Comercial 
Suporte 



ANEXO II

24/02/2026, 15:46

Portal Nacional de Contratações Públicas

[Home](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 6/2026

Última atualização 24/02/2026



Local: Fortaleza/CE **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA - REGIAO 05



Entrar

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 24/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 25/02/2026 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 02/03/2026 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 03567753000171-1-000006/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de pessoa jurídica especializada em locação de relógios de ponto eletrônico com leitor facial e ponto por app(geolocalização)e respectivo software de apontamento para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de pontos a serem instalados na sede do Conselho Regional de Educação Física da 5ª Região-CREF5/CE.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.998,68

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
12	Locação de Equipamento de Controle de Acesso Pessoal - Arrendamento Mercantil Operacional De Equipamentos, Sem Operador Locação de Equipamento de Controle de Acesso Pessoal - Arrendamento Mercantil Operacional De Equipamentos, Sem Operador	12	R\$ 249,89

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1





02/03/2026, 14:21

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Home > Editais

Edital nº 50/2025

Última atualização 27/02/2026



[Acessar Contratação](#)

Local: Morretes/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE MORRETES

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 19/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 03/03/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/03/2026 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76022490000199-1-000149/2025 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Aquisição de relógio registrador eletrônico de ponto com tecnologia de reconhecimento facial e biometria digital e bobina de papel térmica.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 134.942,95

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 83 779 462/0001-86

Rua Bahia, 1530 • Blumenau • SC • CEP 89031-001

Fone (47) 3331 8400



02/03/2026, 14:21

Portal Nacional de Contratações Públicas

1	<p>RELÓGIO REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO REP-C - registradores de ponto eletrônico deverão possuir alimentação bivolt automática (110-220V) ou fonte chaveada externa inclusa, com bateria interna recarregável capaz de garantir operação temporária em caso de falta de energia. Acesso web via navegador para fácil configuração. Os métodos de identificação deverão contemplar reconhecimento facial. O reconhecimento facial deverá ser realizado por câmera dupla (RGB e infravermelha) com resolução mínima Full HD (1920x1080p), garantindo detecção de rosto vivo (anti-fraude) e operação em ambientes com baixa luminosidade. Os equipamentos deverão disponibilizar interfaces de comunicação Wi-Fi (padrão 802.11 b/g/n), Ethernet (RJ-45) e USB de forma nativa, porta fiscal USB para auditoria fiscal do AFD (Arquivo Fonte de Dados). A tela deverá ser colorida, sensível ao toque (touch screen) com no mínimo 4,0 polegadas, apresentando interface gráfica intuitiva em português do Brasil. A capacidade de armazenamento deve permitir no mínimo 200 (duzentas) faces e 1000 (mil) biometrias digitais. Os equipamentos devem ser homologados como REP-C (Registrador Eletrônico de Ponto Convencional), conforme Portaria MTP nº 671/2021, possuir impressora térmica integrada com corte automático do comprovante (guilhotina) e capacidade para bobinas de no mínimo 300 metros. Todos os equipamentos devem ser devidamente certificados pelo INMETRO e homologados junto ao Ministério do Trabalho e Previdência, atendendo a todos os requisitos do REP-C da Portaria 671/2021.</p>	45	R\$ 2.863,33
2	<p>BOBINA DE PAPEL TÉRMICA:55 mm de largura 300 m de comprimento 12 mm (diâmetro do tubo central) Gramatura - 56 g/m² Espessura - 60 micras Cor do papel amarelo ou branco, dependendo da disponibilidade.</p>	130	R\$ 46,87

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página: 1



[← Voltar](#)